DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/CMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta a repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 03 (três) de outubro (10) de 2.016 (dois mil e dezesseis), em virtude das eleições municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, a Sessão Ordinária do dia 03 (três), segunda-feira, fica transferida para o dia 04 (quatro) de outubro (10), a ser realizada as 09:00 (nove) horas.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 04 (quatro) de outubro (10) de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 29 de setembro de 2.016.

JANIO JAQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO